DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL N^{o} 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos DRT № 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000 Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth Vereador: Gilmar Pontin Vereador: Ginésio J. Pinheiro Vereador: Paulo C. Lothermann Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA — PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPA- NEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MU-NICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR

INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R 25 DE MAIO, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, ARI DREBES , CPF:924.143.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa n° 1/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/01/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa n° 1/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 163/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 16/2018 para mais 3(três) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 15 de julho de 2019

AMÉRICO BELLÉ	ARI DREBES
Prefeito Municipal	Representante Legal
*	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA
	DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA
	Contratada

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE ROLO COMPACTADOR PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 17.490,00(Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

Capanema - PR, 15 de julho de 2019

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2019

Processo dispensa № 028/2019 Data da Assinatura: 15/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: M. BIGATON & CIA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE ROLO COMPACTADOR PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR..

Valor total: R\$17.490,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO № 6.674, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Retifica o Decreto nº 6.655/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, incisos I e V, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º do Decreto nº 6.655/2019, onde se lê: Matrícula 1.916-1, passa a ler-se Matrícula nº 1979-1.

Art. 2º Retifica o Art. 3º do Decreto nº 6.655/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 07 de Junho de 2019."

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

Américo Bellé Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9		786.569,79
	10/07/19	503.355,54
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7		175,09
CIDE - 10.708-5	10/07/19	6.673,28
FNAS - AEPETI - 27.439-9	12/07/19	3.600,00
FNAS – BL MAC APAE – 30319-4	11/07/19	810,78
FNDE – Salário Educação – 10.465-5	15/07/19	52.522,38
FNDE - FUNDEB - 30665-7		119.190,28

Américo Bellé Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br